



TC 008.366/2012-8

Natureza: Denúncia

Unidade Jurisdicionada: Conselho Federal de Farmácia (CFF)

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

O Ofício 556/2014-TCU/SecexPrevidência, de 24/6/2014, objetivava informar à inventariante do Sr. Jaldo de Souza Santos, falecido em 3/2/2014, que o Acórdão 1619/2014-TCU-Plenário, Sessão de 18/6/2014, revisou, de ofício, o Acórdão n. 617/2013-TCU-Plenário, para, devido ao falecimento do responsável, tornar insubsistente o subitem 9.2.1 do último acórdão mencionado, de modo a afastar a multa que fora aplicada no processo TC 008.366/2012-8.

Todavia, houve erro de endereçamento, tendo sido indicado como destinatário o Sr. Jaldo de Souza Santos e não sua inventariante, a Sra. Neide das Graças Lemes Santos.

Considerando que o ofício retornou, com a observação de ser o destinatário desconhecido, propõe-se a notificação da Sra. Neide das Graças Lemes Santos.

Assim, encaminhe-se os autos ao SA da SecexPrevidência, para a adoção da providência sugerida.

SecexPrevidência/Assessoria, em 16/7/2014.

(assinado eletronicamente)

José Manoel Caixeta

Assessor da SecexPrevidência, em Substituição
 Matrícula TCU 3439-8